

EDITAL MODA FIRJAN 2018

Pelo presente instrumento, O Sistema FIRJAN, por meio de suas entidades FIRJAN, SENAI, SESI, CIRJ e IEL, torna público o presente Edital e convida as empresas da cadeia da Moda do estado do Rio de Janeiro, nos segmentos, têxtil, vestuário, acessórios, calçados e bolsas, bijuterias e joias, a participarem do projeto **MODA FIRJAN**, nos termos aqui estabelecidos.

O setor da Moda possui um número expressivo de 3.734 estabelecimentos que impactam na geração de 51.830 empregos formais, por esta razão o presente Edital apresenta-se como uma das estratégias para o desenvolvimento do trabalhador da indústria, melhoria no desenvolvimento de produtos e fomento de negócios, fortalecendo a competitividade das indústrias do setor do estado do Rio de Janeiro.

1- DO EDITAL

O presente edital com o objetivo de promover e fomentar a Cadeia da Moda, busca selecionar 10 empresas que serão capacitadas e terão a oportunidade de divulgar seus produtos em estandes na área de atacado e *outlet* da 5ª edição do Veste Rio. Feira que vem se consagrando como plataforma de Moda no Estado do Rio de Janeiro.

2- DOS PARTICIPANTES

Estão aptas a participar empresas da Cadeia da Moda associadas ao Sistema Firjan e não associadas de acordo com processo seletivo e quantidade de estandes disponibilizados neste edital.

2.1 – Empresas associadas via sindicato patronal da indústria, filiados a FIRJAN;

2.2 – Empresas associadas ao Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), que fazem parte do encadeamento produtivo, fornecendo produtos ou serviços para a indústria;

2.3 Empresas não associadas precisam ser obrigatoriamente da indústria da moda.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 15 a 23 de Março de 2018, através do link: www.firjan.com.br/vesterio

Só serão aceitas as inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos quanto a associação no item 2 do presente edital.

4- DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição	15/03 a 23/03/2018
Habilitação e avaliação de critérios	23/03 a 26/03/2018
Divulgação dos resultados	27/03/2018
Capacitação boas práticas (individual)	28/03 a 06/04/2018

5 – DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão adquirir espaço nos estandes são:

5.1 – Etapa de habilitação:

5.1.1 – Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos no item 2 do presente edital.

5.2 – Etapa da pré-seleção.

5.2.1 – Análise das empresas habilitadas pelo comitê avaliador estabelecido pelo Sistema Firjan, verificando site das marcas, fotos de produtos, posicionamento da empresa perante ao perfil do evento, e descrição de práticas de desenvolvimento de produto relatado no formulário de inscrição.

Estes pontos farão parte do item Curadoria no quadro abaixo, que irá analisar os seguintes critérios: Careza de informações, Criatividade, e produtos aderentes a proposta.

Os resultados da análise da curadoria serão pontuados de acordo com análise justificada pelos curadores.

5.2.2 – Pontuação técnica em relação aos itens de acordo com o quadro abaixo:

Critérios	Pontuação
Preenchimento do formulário de inscrição	Eliminatório
Associado Sistema Firjan	10
Cadastrado no Guia da Indústria	5
Curadoria	1 a 10 pontos
Participação como ouvinte em Ações ministradas pelo Sistema FIRJAN - Palestras, Workshop, Seminários- nos últimos 2 anos (a cada ação)	1 por ação
Participação em cursos ministrados pelo SENAI nos últimos 2 anos (a cada curso e funcionário) com apresentação de declaração	5 por colaborador e curso

5.2.3 – Serão encaminhados para a capacitação de boas práticas um total máximo de 10 empresas.

A participação dos selecionados para a capacitação de boas práticas é condição obrigatória para exposição dos produtos no evento.

5.2.3 – A divulgação das 10 empresas selecionadas será feita através do site www.firjan.com.br/vesterio e através de e-mail cadastrado no Formulário de inscrição.

6. – DO RESULTADO

O resultado final ocorrerá no dia 27 de Março de 2018 através do site www.firjan.com.br/vesterio e de e-mail, cadastrados no formulário, direcionado às empresas vencedoras deste Edital.

7. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FIRJAN ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

- Participação de 10 empresas no Salão de Negócios e no *outlet*, com infraestrutura básica, sem custo para as empresas.
- Participação das empresas dentro do espaço do Sistema Firjan.

7.1- Da Capacitação de boas práticas.

7.1.1. As 10 empresas vencedoras do presente edital que se encerra ao final da 5ª edição do Veste Rio terão momentos *on line* de capacitação de boas práticas para otimização de processo produtivo, desenvolvimento de produto e participação em eventos.

7.2.1. Os momentos serão agendados previamente via skype, telefone ou disseminação de vídeos.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 Entregar via e-mail cadeiadamoda@firjan.com.br, foto em alta resolução de seus produtos até dia 01/04.

8.2 Levar os produtos a serem expostos e demais itens necessários no dia do evento.

8.3 Arcar com eventuais custos extras, fora da negociação da Firjan com o evento.

8.4 Cumprir o cronograma proposto

8.5 Entrega da avaliação proposta

8.6 Cumprir as regras do evento quanto a expositores

9. – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital.

Da mesma forma, todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sistema Firjan, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as atividades do projeto.

Serão excluídas do projeto MODA FIRJAN, as empresas que não executarem qualquer uma das etapas listadas acima ou não celebrar suas obrigações expostas neste edital.

Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a cadeiadamoda@firjan.com.br

Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.

Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação do projeto MODA FIRJAN.

A inscrição no Edital e possível participação no Projeto MODA FIRJAN implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente documento.